**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
(Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

**Processo de Compras**
Contratação direta (por dispensa de licitação)
**Prazo:** 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

**OBJETO:** Contratação de Seguro veicular para veículo oficial da Câmara Municipal, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de Seguro Automotivo se faz necessário para o veículo Oficial Corolla, placa FBZ 5271 (modelo 2015). O citado veículo sempre está realizando viagens, ficando assim vulnerável a roubos, furtos e batidas, pois tal veículo é de uso comum da Câmara Municipal.

***Observação:** Exclusividade/Benefício para MEI, ME e EPP (Art. 18-E, §2º e §3º e Art. 48 da Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, no prazo previsto, a contar desta publicação.
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

Salto de Pirapora, 30 de abril de 2026.

**CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA**
**Presidente**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assessoria de Gabinete da Presidência**
**REQUISITANTE: Alexandre Gomes Robim**

**1 - OBJETO:** Contratação de Seguro veicular para veículo oficial da Câmara Municipal.

**2 - JUSTIFICATIVA:** A contratação de Seguro Automotivo se faz necessário para o veículo Oficial Corolla, placa FBZ 5271 (modelo 2015). O citado veículo sempre está realizando viagens, ficando assim vulnerável a roubos, furtos e batidas, pois tal veículo é de uso comum da Câmara Municipal.

**3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS**

| QUANT. | UNID. | SERVIÇO |
|---|---|---|
| 01 | serviço | DADOS PARA COTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO<br>NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA<br>CNPJ: 58.984.477/0001-39<br><br>DADOS DO VEÍCULO<br>MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT 2014/2015<br>PLACA/CHASSI: FBZ5271 / 9RBBDWHE8FO246473<br><br>GARANTIAS<br>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO<br>FATOR DE REAJUSTE: 100% DA TABELA FIPE;<br>DANOS MATERIAIS 3º: R$ 100.000,00<br>DANOS CORPORAIS 3º: R$ 100.000,00<br>APP MORTE/INVALIDEZ R$ 20.000,00 por ocupante<br>DANOS MORAIS: R$ 20.000,00<br>VIDROS: PARA-BRISA R$ 300,00<br>VIGIA: R$ 250,00<br>LATERAL: R$ 150,00<br>FRANQUIA CASCO: REDUZIDA<br><br>PERFIL CONDUTOR PRINCIPAL: Cleide Maria Vieira da Silva<br>ESTADO CIVIL: Casada<br>RELAÇÃO CONDUTOR C/ SEGURADO: Presidente da Câmara<br>KM DE USO: até 15 KM por ano<br>LOCAL DE USO: Salto de Pirapora e região, e esporadicamente São Paulo/SP.<br>GARAGEM NA SEDE DO SEGURADO: Sim<br>CEP DE PERNOITE DO VEÍCULO: 18.160-051 |

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O serviço deve ser 24H, válido por 1 ano, conforme vigência da apólice.

5.2. A Apólice deve ser entregue para Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.

5.3. Em caso de desconformidade, o serviço deverá ser trocado às custas da fornecedora.

5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa vencedora.

**6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

6.2. O valor da proposta deve abranger frete, impostos, entre outros custos.

6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via boleto bancário, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do serviço adquirido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

**7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 10 (dez) dias de validade.

**8 – DOS ESCLARECIMENTOS**

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail: compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br.

**9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

9.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.1.5. Certificado de Regularidade de Empregador (INSCRIÇÃO NO FGTS);

9.1.6. Se optante do Simples Nacional, fornecer Certidão, caso não seja optante deverá obedecer à retenção de IR conforme Tabela de alíquotas da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, as pessoas jurídicas que não se sujeitam à retenção apresentem o(s) modelo(s) de declarações da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 30 de abril de 2025.

**Alexandre Gomes Robim**
Assessor de Gabinete da Presidência